

PROCOLO GERAL

NUP: 65323.005484/2024-61

ASSUNTO: Processo
Administrativo Dispensa de
Licitação.

Nr 90015/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

SEÇÃO: SALC

ANO: 2024

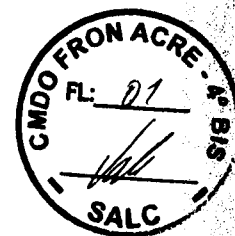
INTERESSADO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

ASSUNTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90015/2024.

ANEXOS OBS: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 - SUP. DOC			17
2			18
3			19
4			20
5			21
6			22
7			23
8			24
9			25
10			26
11			27
12			28
13			29
14			30
15			31



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A – 12ª RM - 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª COMPANHIA DE FRONTEIRA)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

TERMO DE ABERTURA

**Processo nº65323.005484/2024-61 – DISP ELETRÔNICA- 90015/2024-SALC
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Serviços de confecção de bandeiras.

Nos termos do disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº65323.005484/2024-61, referente a despesa com a Contratação preventiva – SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANDEIRAS, requisitado mediante DFD Nº 01/2024, de 23 de maio de 2024, este OD exarou despacho determinando a abertura do processo respectivo e informando que a despesa resultante será custeada com recursos financeiros do EV 00063 ESF 1 PTRES 171388 FONTE 100000000 ND 339030 SB UGR 160504 PI E6MIPLJBIDS.

Quartel em Rio Branco-AC, 29 de maio de 2024.

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da Salc



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM - 17ª Bda InfSI
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Cia Fron/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E PARA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A presente **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90015/2024** refere-se a contratação de Aquisição de contratação de serviço de manutenção.

Conforme a DFD Nº 01/2024, 23 de maio de 2024.

De acordo com o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, temos o que segue *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que entreguem a administração pública que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Conforme o caput do art. 37 da CF/ 88, temos o que segue *in verbis*:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” e, também, ao seguinte:

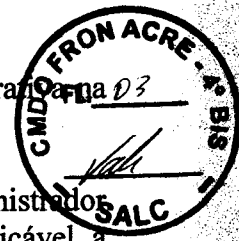
O **Princípio da legalidade** é o mais importante instrumento constitucional de proteção individual no Estado Democrático de Direito, com origem no fim do século XVIII e cujo significado político se traduz no paradoxo entre regra/exceção que instaura. Diz respeito à obediência às leis. Por meio dele, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei.

O inciso II do art. 5º da Constituição, visa, fundamentalmente combater o poder arbitrário do Estado, ali esta expressa o princípio da legalidade, que é base fundamental do Estado democrático de Direito. É imposto que somente a lei pode criar obrigações para o indivíduo, uma vez que, ela é expressão legítima da nação.

No entanto, pode-se afirmar que o sistema jurídico Brasileiro não prevê o controle da legitimidade das normas, mas tão somente o da legalidade.

A principal diferença do princípio da legalidade para os particulares e para a administração pública, está no fato de que aqueles podem fazer tudo que a lei não proíba, já a administração pública só pode fazer o que a lei determine ou autorize. Desta forma, para que a administração possa atuar não basta a inexistência de proibição legal,

é necessária a existência de determinação ou autorização da atuação administrativa da lei.



O princípio da legalidade administrativa tem, portanto, para o administrador público, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável a conduta dos particulares. Já para o administrado o princípio da legalidade representa uma garantia constitucional, isso porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada ao que dispuser a lei.

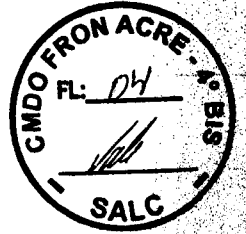
Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é dispensado (Arts 17, § 4º, 24. I a XXIV, e 25).

Portanto, por força do disposto no o Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, adotar-se-á a Dispensa Eletrônica de Licitação para a contratação da empresa, **BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.295.234/0001-03**.

Rio Branco – AC, 29 de maio de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Julio Jackson Alves da Cruz'.

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ – MAJ
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento à lei de Responsabilidade Fiscal, que a aquisição em tela não importa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como somente será realizada a despesa mediante disponibilidade de receita destinada a atender despesas com a contratação de Aquisição de contratação de serviço de manutenção corretiva.

Rio Branco – AC, 29 de maio de 2024.

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ – MAJ
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/ 4º BIS



ASSUNTO:

NUP: 65323.005484/2024-61



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

DFD Nº 01/2024
CCAP/4º BIS, 23 MAI 24

Cmdo Fron AC/4º BIS

INTERESSADO: CCAP

ASSUNTO: Serviço de confecção de bandeiras

ANEXO: Nota de crédito, SICAFI e Certidão do TCU consolidada em dias.

3

UG (x) 160002 () 167002

2024NE 322

VALOR: R\$ 6.341,90

PREGÃO SRP: 1 UGG _____



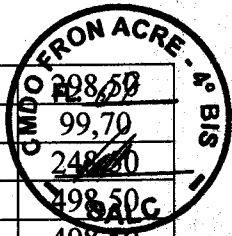
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



DFD N° 01/2024
NUP: 65323.005484/2024-61

Setor/Seção Requisitante: CCAp / 4º BIS	Data: 23/05/24
Responsável pela demanda: 1º Ten Oliveira	Identidade:
E-mail:	RITEX: / Telefone:
Modalidade de Licitação: <input type="checkbox"/> Pregão do 4º BIS <input type="checkbox"/> Pregão de UG Participante _____ <input type="checkbox"/> Pregão de UG Não Participante (Carona) <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação 90015/2024 <input type="checkbox"/> Contrato n° _____	
Tipo de empenho: <input type="checkbox"/> Ordinário <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Estimativo	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico (Plano de Gestão da OM)	
1.1 Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min N° 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material/serviço.	
1.2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 05, Meta 5.2.1. Aprimorar a gestão de recursos no Cmdo Fron AC/ 4º BIS, Ação 5.2.1.2 do Plano de Gestão do Cmdo Fron AC/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.	
1.3 Deste modo, solicito que seja autorizado a aquisição do material conforme os quantitativos especificados abaixo:	

CNPJ: 00.295.234/0001-03 BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS LTDA					
ITEM	MATERIAL	UND FORNC	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	6	59,80	358,80
2	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	5	159,70	798,50
3	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	6	99,70	598,20



4	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	5	59,70	298,50
5	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	1	99,70	99,70
6	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	5	49,70	248,50
7	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	5	99,70	498,50
8	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	5	99,70	498,50
9	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	5	119,60	598
10	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	5	99,70	498,50
11	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	5	99,60	498,00
13	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	9	149,80	1.348,20
				TOTAL	6.341,90

3. Créditos Orçamentários:

3.1 Nota de Movimentação de Crédito: 2024NC401747 UGR 160504, de 24 JAN 24.

3.2 Valor estimado da contratação: R\$ 6.341,90

3.3 Valor estimado investimento: Não se aplica

3.4 Plano Interno (PI): E6MIPLJBIDS

3.5 Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 171388

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico, titular e substituto:

Titular - Não é o caso

Substituto - Não é o caso

Equipe de Planejamento, titular e substituto:

Titular - Não é o caso

Substituto - Não é o caso

Integrante Setorial, titular e substituto - Não é o caso

Titular - Não é o caso

Substituto - Não é o caso

Gestor do Contrato, titular e substituto:

Titular - Não é o caso

Substituto - Não é o caso

Rio Branco, AC, 23 de maio de 2024.

Adaias A. de Oliveira
Adaias Aguiar de Oliveira - 1º Ten
Cmt CCAp

<p>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO</p> <p>O referido material necessita ser adquirido.</p> <p>Rio Branco/AC, 23 de maio de 2024.</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>FREDERICO PIMENTEL SOARES DE ALMEIDA - Cap Fiscal Administrativo do 4º BIS</p>	<p>DESPACHO DO CONFORMADOR</p> <p>Documentação sem alteração.</p> <p>Rio Branco/AC, 23 de maio de 2024.</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>LUCIANE DE CARVALHO PEREIRA - 2º Ten Conformadora do 4º BIS</p>
---	---

3/05/24 16:03

USUARIO: PAMELA

ATA EMISSAO : 24Jan24 VALORIZACAO : 24Jan24 NUMERO : 2024NC401747
G EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
ESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
G/GESTAO FAVORECIDA : 160002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/4BIS
BSERVACAO



021824-4º BIS)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER SERVIÇOS, CONF PEDIDOS APROV
DOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 MAI
24.

NUM. TRANSFERENCIA :

V.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
00063	1	171388	1000000000	339039		160504	E6MIPLJBIDS	60.885,65

ANCADO POR : 06711079175 - WALISSON
F1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 24Jan24 10:30



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.295.234/0001-03 DUNS@: 908962538
Razão Social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
Nome Fantasia: BANDEIRAS ON LINE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/07/2024
Receita Municipal	Validade:	11/06/2024

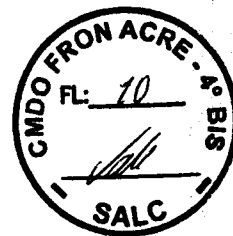
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2024 16:21:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**
CNPJ: **00.295.234/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

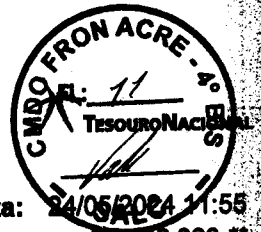
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 24/05/2024 11:55
 Usuário: ***.356.860-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissora		Moeda
Código	Nome	REAL - (R\$)
160002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS	
CNPJ	Endereço	CEP
09.855.599/0001-76	01178904482A, S/N - BAIRRO BOSQUE	69909-700
Município	UF Telefone	
RIO BRANCO	AC (068) 3216-2900 / 3216-2913	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	322

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339039	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/05/2024	Global	65323005484202461	0,0000	6.341,89

Favorecido		CEP
Código	Nome	
00.295.234/0001-03	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	
Endereço		CEP
8 1405 SANTA CRUZ		13500-210
Município	UF Telefone	
RIO CLARO	SP	

Amparo Legal				
Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
 (70) CONFECCÃO E UNIFORMES BANDEIRAS E FLAMULAS - 2024NC401747 DE 24JAN24 CENTRO DE ABSTENÇÕES DO EXÉRCITO, ATENDE NECESSIDADES DA CCAP DO CMDO FRON AC/4ºBIS, CONF DFD Nº01/2024 DE 23MAIO24.

Local de Entrega
 RUA COLÔMBIA 534, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO - AC, CEP 69900-679. (CMDO FRON AC/4ºBIS)

Informação Complementar
 16000206900152024 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/05/2024 11:42:03	Alteração



Data e hora da consulta: 24/05/2024 11:55
 Usuário: ***.356.860-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 6.341,89

CONFECÇÃO DE UNIFORMES DE TRABALHADORES EM ALUGAR

Seq.	Descrição	Quantidade / Valor Unitário		Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Confecção de bandeira - nacional / distintiva			358,79
23/05/2024	Inclusão	5,99983	59,8000	358,79
002	Item compra: 00002 - Confecção de bandeira - nacional / distintiva			798,50
23/05/2024	Inclusão	5,00000	159,7000	798,50
003	Item compra: 00003 - Confecção de bandeira - nacional / distintiva			598,20
23/05/2024	Inclusão	6,00000	99,7000	598,20
004	Item compra: 00004 - Confecção de bandeira - nacional / distintiva			298,50
23/05/2024	Inclusão	5,00000	59,7000	298,50
005	Item compra: 00005 - Confecção de bandeira - nacional / distintiva			99,70
23/05/2024	Inclusão	1,00000	99,7000	99,70
006	Item compra: 00006 - Confecção de bandeira - nacional / distintiva			248,50
23/05/2024	Inclusão	5,00000	49,7000	248,50
007	Item compra: 00007 - Confecção de bandeira - nacional / distintiva			498,50
23/05/2024	Inclusão	5,00000	99,7000	498,50
008	Item compra: 00008 - Confecção de bandeira - nacional / distintiva			498,50

Versão	Data/Hora	Operação
602	24/05/2024 11:42:03	Alteração



Data e hora da consulta: 24/05/2024 11:55
 Usuário: ***.356.860-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 6.341,89

CONFECCAO DE BANDEIRA NACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - Confecção de bandeira - nacional / distintiva	498,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/05/2024	Inclusão	5,00000	99,7000	498,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00009 - Confecção de bandeira - nacional / distintiva	598,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/05/2024	Inclusão	5,00000	119,6000	598,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00010 - Confecção de bandeira - nacional / distintiva	498,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/05/2024	Inclusão	5,00000	99,7000	498,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00011 - Confecção de bandeira - nacional / distintiva	498,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/05/2024	Inclusão	5,00000	99,6000	498,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00013 - Confecção de bandeira - nacional / distintiva	1.348,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/05/2024	Inclusão	9,00000	149,8000	1.348,20

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ
 ***.434.103-**
 24/05/2024 11:42:03

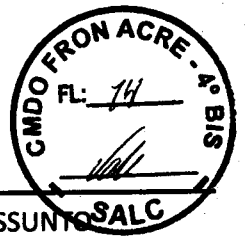
Responsável pela Nota de Empenho
 PAMELA PARCIANELLO DOS SANTOS
 ***.356.860-**
 23/05/2024 19:11:48

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/05/2024 11:42:03	Alteração

NUP: 65323.005485/2024-14



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



ASSUNTO: SALC

DFD Nº 02/2024
CCAP/4º BIS, 23 MAI 24

Cmdo Fron AC/4º BIS

INTERESSADO: CCAP

ASSUNTO: Serviço de confecção de bandeira

ANEXO: Nota de crédito, SICAFI e Certidão do TCU consolidada em dias.

UG (x) 160002 () 167002

2024NE 320

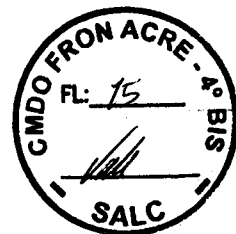
VALOR: R\$ 9140

PREGÃO SRP: 920151/2024 UGG 160002

PSP



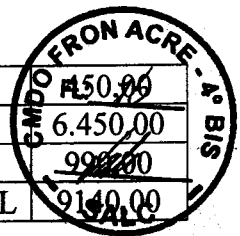
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



DFD Nº 02/ 2024
NUP: 65323.005485/2024-14

Setor/Seção Requisitante: CCAp / 4º BIS	Data: 23/05/24
Responsável pela demanda: 1º Ten Oliveira	Identidade:
E-mail:	RITEX: / Telefone:
Modalidade de Licitação: <input type="checkbox"/> Pregão do 4º BIS <input type="checkbox"/> Pregão de UG Participante _____ <input type="checkbox"/> Pregão de UG Não Participante (Carona) <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação 90015/2024 <input type="checkbox"/> Contrato nº _____	
Tipo de empenho: <input type="checkbox"/> Ordinário <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Estimativo	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico (Plano de Gestão da OM)	
1.1 Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material/serviço.	
1.2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 05, Meta 5.2.1. Aprimorar a gestão de recursos no Cmdo Fron AC/ 4º BIS, Ação 5.2.1.2 do Plano de Gestão do Cmdo Fron AC/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.	
1:3 Deste modo, solicito que seja autorizado a aquisição do material conforme os quantitativos especificados abaixo:	

CNPJ: 79.034.153/0001-00 N.F.GRANDE & CIA LTDA					
ITEM	MATERIAL	UND FORNC	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	5	90,00	450,00
14	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	8	50,00	400,00
15	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	8	50,00	400,00



16	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	5	90,00	450,00
17	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	5	1290,00	6.450,00
18	Confecção de bandeira - nacional/distintiva	U	1	990,00	990,00
				TOTAL	9140,00

3. Créditos Orçamentários:

- 3.1 Nota de Movimentação de Crédito: 2024NC401747 UGR 160504, de 24 JAN 24.
- 3.2 Valor estimado da contratação: R\$ 9.140,00
- 3.3 Valor estimado investimento: Não se aplica
- 3.4 Plano Interno (PI): E6MIPLJBIDS
- 3.5 Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 171388

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico, titular e substituto:	Integrante Setorial, titular e substituto - Não é o caso
Titular - Não é o caso	Titular - Não é o caso
Substituto - Não é o caso	Substituto - Não é o caso
Equipe de Planejamento, titular e substituto:	Gestor do Contrato, titular e substituto:
Titular - Não é o caso	Titular - Não é o caso
Substituto - Não é o caso	Substituto - Não é o caso

Rio Branco, AC, 23 de maio de 2024.

Adalberto A. de Oliveira
Adalberto Aguiar de Oliveira - 1º Ten
Cmt CCAP

<p>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO</p> <p>O referido material necessita ser adquirido.</p> <p>Rio Branco/AC, 23 de maio de 2024.</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>FREDERICO PIMENTEL SOARES DE ALMEIDA - Cap Fiscal Administrativo do 4º BIS</p>	<p>DESPACHO DO CONFORMADOR</p> <p>Documentação sem alteração.</p> <p>Rio Branco/AC, 23 de maio de 2024.</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>LUCIANE DE CARVALHO PEREIRA - 2º Ten Conformadora do 4º BIS</p>
---	---

3/05/24 16:03

USUARIO: PAMELA

ATA EMISSAO : 24Jan24 VALORIZACAO : 24Jan24 NUMERO : 2024NC401747
 G EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
 ESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
 G/GESTAO FAVORECIDA : 160002 / 00001 - CMDO FRON ACRE/4BIS
 BSERVACAO



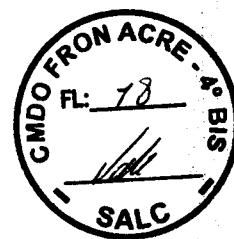
021824-4° BIS)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER SERVIÇOS, CONF PEDIDOS APROV
 DOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 MAI
 24.

NUM. TRANSFERENCIA :

V.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
00063	1	171388	1000000000	339039		160504	E6MIPLJBIDS	60.885,65

ANCADO POR : 06711079175 - WALISSON
 F1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 24Jan24 10:30



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.034.153/0001-00 DUNS@: 901331343
Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA
Nome Fantasia: CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

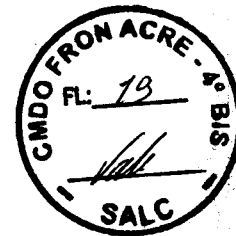
Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/08/2024
Receita Municipal	Validade:	21/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2024 16:21:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: **79.034.153/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 24/05/2024 11:55
Usuário: ***.356.860-***

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente			Moeda
Código	Nome		REAL - (R\$)
160002	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS		
CNPJ	Endereço		CEP
09.655.599/0001-76	01178904482A, S/N - BAIRRO BOSQUE		69909-700
Município	UF	Telefone	
RIO BRANCO	AC	(068) 3216-2900 / 3216-2913	

Ano	Tipo	Número	Célula Orçamentária					
2024	NE	320	Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
			1	171388	1000000000	339039	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/05/2024	Global	65323005485202414	0,0000	9.140,00

Favorecido			CEP
Código	Nome		86990-000
79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA		
Endereço			
RUA MAURICIO MANCANO MAGO, 45	CENTRO		
Município	UF	Telefone	
MARIALVA	PR	4432321628	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição
(70) CONFEÇÃO E UNIFORMES BANDEIRAS E FLAMULAS - 2024NC401747 DE 24JAN24 CENTRO DE ABSTENÇÕES DO EXÉRCITO, ATENDE NECESSIDADES DA CCAP DO CMDO FRON AC/4ºBIS, CONF DFD Nº02/2024 DE 23MAIO24.

Local da Entrega
RUA COLÔMBIA 534, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO - AC, CEP 69900-679. (CMDO FRON AC/4ºBIS)

Informação Complementar
16000206900152024 - UASG Minuta: 160002

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/05/2024 11:42:03	Alteração



Data e hora da consulta: 24/05/2024 11:55

Usuário: ***.568.000-***

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
229030 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC **9.140,00**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00012 - Confeção de bandeira - nacional / distintiva	450,00

23/05/2024	Inclusão	5,00000	90,0000	450,00
------------	----------	---------	---------	--------

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00014 - Confeção de bandeira - nacional / distintiva	400,00

23/05/2024	Inclusão	8,00000	50,0000	400,00
------------	----------	---------	---------	--------

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00015 - Confeção de bandeira - nacional / distintiva	400,00

23/05/2024	Inclusão	8,00000	50,0000	400,00
------------	----------	---------	---------	--------

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00016 - Confeção de bandeira - nacional / distintiva	450,00

23/05/2024	Inclusão	5,00000	90,0000	450,00
------------	----------	---------	---------	--------

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00017 - Confeção de bandeira - nacional / distintiva	6.450,00

23/05/2024	Inclusão	5,00000	1.290,0000	6.450,00
------------	----------	---------	------------	----------

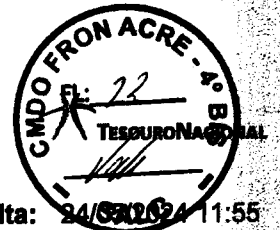
Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00018 - Confeção de bandeira - nacional / distintiva	990,00

23/05/2024	Inclusão	1,00000	990,0000	990,00
------------	----------	---------	----------	--------

Assinaturas

Ordenador de Despesa
JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ
 .434.103-
 24/05/2024 11:42:03

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/05/2024 11:42:03	Alteração



Data e hora da consulta: 24/05/2024 11:55
Usuário: ***.356.860-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Responsável pela Nota de Empenho
PAMELA PARCIANELLO DOS SANTOS
***.356.860-**
23/05/2024 19:11:48

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/05/2024 11:42:03	Alteração

NUP: 65323.004838/2024-51



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

ASSUNTO: DFB Nº 100/2024
ALMOX/4º I



90015

Cmdo Fron AC/4º BIS

INTERESSADO: ALMOXARIFADO

ASSUNTO: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANDEIRAS

ANEXOS: NOTA DE CRÉDITO.

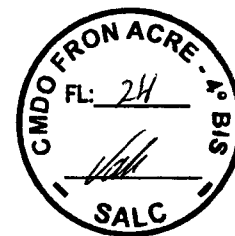
358,90

798,50

598,20



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



DFD Nº 100/2024

NUP: 65323.004838/2024-51

Setor/Seção Requisitante: 2ª Cia / 4º BIS	Data: 10/05/24
Destino do material: Almox	
Responsável pela demanda: Asp Mittelmann	Identidade: 050615877-3
E-mail: almoxempenho4bis@gmail.com	RITEX: / Telefone: (024) 99205-2525

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico (Plano de Gestão da OM)

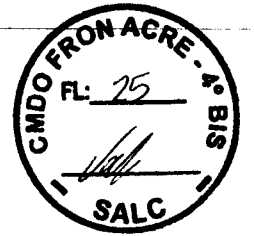
1.1 Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material/serviço.

1.2. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico Organizacional OE 05, Meta 5.2.1. Aprimorar a gestão de recursos no Cmdo Fron AC/ 4º BIS, Ação 5.2.1.2 do Plano de Gestão do Cmdo Fron AC/4º BIS (2021/2023), no que diz respeito à provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.

Deste modo, solicito que seja autorizada a aquisição do serviço especificado:

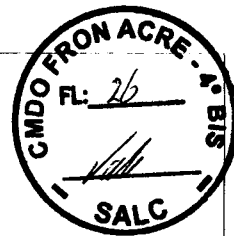
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QT D	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO DO ITEM	PREÇO ESTIMADO TOTAL DO ITEM
1	Serviço de confecção de Insígnia de Comandante de Companhia (1ª CIA, 2ª CIA, CCAp, B Adm, CEF e NPOR) de Organização Militar, para fuzil, quando conduzida a tropa a pé. Do seguinte tamanho: 0,40cmx0,60cm no formato triangular, com suporte de 02 ilhós em metal para fixação no fuzil. Reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência. Obs: 1 insígnia para cada: 1ª CIA, 2ª CIA, CCAp, B Adm, CEF e NPOR. Conforme modelo no Anexo A.	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
2	Serviço de confecção de Bandeiras do		5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00

ed



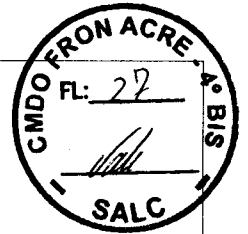
	Brasil de 3 panos, medindo 1,35 x 1,95m, confeccionada com tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, produzida de acordo com a Lei Federal n 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Conforme modelo no Anexo A.	UND			
3	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Companhia (1ª CIA, 2ª CIA, CCAp, B Adm, NPOR e CEF) de Organização Militar em, 1ª Qualidade para hasteamento em mastro, triangular 0,80 cm x 1,20 cm, suporte com 02(dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência. Demais especificações e arte a ser enviado posteriormente pelo requerente	UND	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
4	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Organização Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para a tropa, medindo 0,40 x 0,60 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980.	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
5	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Organização Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 1980.	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
6	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Organização Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100%	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00

Ed



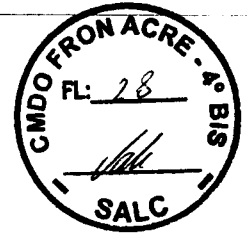
	poliéster de 1ª qualidade para viatura, medindo 0,20 x 0,30m, suporte com 2(dois) ilhós em metal para fixação na viatura, reforço lateral, costura dupla com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980.				
7	Serviço de confecção de Insígnias de Comando - General de Exército - Comandante do Exército, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980;	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
8	Serviço de confecção de Insígnias de Comando de General de Exército / Comandante Militar da Amazônia, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980;	UND	5	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
9	Serviço de confecção de Insígnias de Comando - General de Exército - retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980.	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
10	Serviço de confecção de Insígnias de Comando / General de Divisão /	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

ed



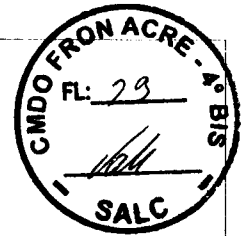
	Comandante da 12ª Região Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80				
11	Serviço de confecção de Insígnias de Comando / General de Divisão / retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
12	Serviço de confecção de Insígnias de Comando / General de Brigada - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980;	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
13	Serviço de confecção de Insígnias de Comando / General de Brigada / retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980.	UND	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
14	Serviço de confecção de Insígnias do Guerreiro de selva, triangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00

Ed



	0,40 x 0,60 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou ou direção da Portaria Ministerial nº 793, dede 4 de julho de 1980.				
15	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de pelotão (1º PEF, 2º PEF, 3º PEF E 4º PEF), triangular, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para a tropa, medindo 0,40 x 0,60 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
16	Serviço de confecção de Insígnia de Comandante de pelotão (1º PEF, 2º PEF, 3º PEF E 4º PEF), triangular, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou Direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980.	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
17	Serviço de confecção de Estandartes Históricos do CMDO FRON AC/ 4º BIS confeccionado em cetim de seda na cor verde, sistema saco, com letras e brasão bordados a linha em ambas as faces, acabamento em franjas douradas medindo 100cm x 150cm, de 02 panos, acompanhada de laço e roseta e duas fitas (ao centro da roseta as estrelas do cruzeiro do sul na cor branca e fundo azul, laço dividido nas cores verde e amarelo, composto de escarapela e duas fitas também dividida nas cores verde e amarelo terminando em franjas douradas), mastro em madeira	UND	5	1.300,00	6.500,00

Ed



	<p>com 28mm de espessura revestido de veludo e lança de metal cromado e base em madeira com uma saída medindo aproximadamente 2,20 de altura. Descrição do Brasão: No centro da bandeira o Símbolo do estandarte histórico do CMDO FRON AC/ 4º BIS, disposto da seguinte forma: o escudo clássico português na cor amarela na parte superior dentro do escudo uma bandeira da infantaria (dois fuzis cruzados e uma granada de mão na cor amarelo) fundo verde; na parte inferior é dividido ao meio na parte inferior a esquerda uma cruz de malta na cor vermelha e fundo azul- celeste; na parte inferior a direita uma estrela na cor vermelha e fundo amarelo. Acima do escudo escrito de modo semicircular BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO na cor amarelo. O Escudo tem sua borda na cor amarela.</p>				
18	<p>Serviço de confecção de Bandeiras do Brasil confeccionado em cetim de seda na cor verde, sistema saco, com letras e brasão bordados a linha em ambas as faces, medindo 100cm x 150cm, de 02 panos, acompanhada de laço e roseta e duas fitas (ao centro da roseta as estrelas do cruzeiro do sul na cor branca e fundo azul, laço dividido nas cores verde e amarelo, composto de escarapela e duas fitas também dividida nas cores verde e amarelo terminando em franjas douradas), mastro em madeira com 28mm de espessura revestido de veludo e lança de metal cromado e base em madeira com uma saída medindo aproximadamente 2,20 de altura. Produzida de acordo com a Lei Federal nº 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações</p>	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

ES

3. Créditos Orçamentários:

3.1 Nota de Movimentação de Crédito: 2024NC401747 UGR 160002 – 4º Batalhão de Infantaria de Selva, de 24 janeiro 2024.

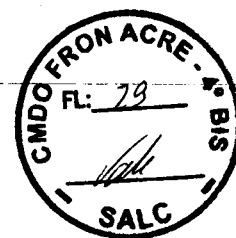
3.2 Valor estimado da contratação: R\$ 21.950,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais)

3.3 Valor estimado custeio: R\$ 21.950,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais)

3.4 Valor estimado investimento: Não se aplica

3.5 Plano Interno (PI): E6MIPLJBIDS-- Recurso para atender serviços.

3.6 Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 171388



4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico, titular e substituto:

Titular - Não é o caso

Substituto - Não é o caso

Equipe de Planejamento, titular e substituto:

Titular - Não é o caso

Substituto - Não é o caso

Integrante Setorial, titular e substituto - Não é o caso

Titular - Não é o caso

Substituto - Não é o caso

Gestor do Contrato, titular e substituto:

Titular - Não é o caso

Substituto - Não é o caso

Rio Branco, AC, 10 de maio de 2024.

Eduardo 1º Ten
CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

O referido material/serviço necessita ser adquirido.

Rio Branco/AC, ____ de maio de 2024.

FREDERICO PIMENTEL SOARES DE ALMEIDA - Cap
Fiscal Administrativo do 4º BIS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a aquisição do material/serviço constante nesta Requisitória.

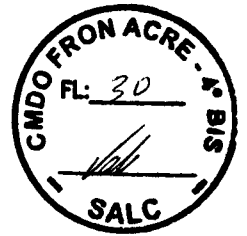
O Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis conforme a legislação.

Rio Branco/AC, ____ de maio de 2024.

JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

- 1. OBJETOS:** Serviço de confecção.
- 2. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:** a presente pesquisa de preço foi realizada pelo 1º Ten Oliveira
- 3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 01 a 10 MAI 2024
- 4. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____
Os preços giram em torno de uma mesma faixa.

5. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>); Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG)

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

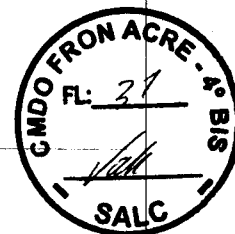
() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

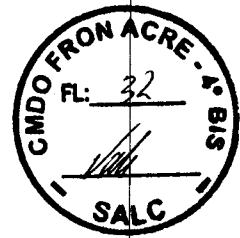
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
1	Serviço de confecção de Insignia de Comandante de Companhia (1ª CIA, 2ª CIA, CCAp, B Adm, CEF e NPOR) de Organização Militar, para fuzil, quando conduzida a tropa a pé. Do seguinte tamanho: 0,40cmx0,60cm no formato triangular, com	SV	6	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 110,00

Ed

Quina

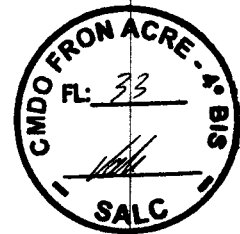


	suporte de 02 ilhós em metal para fixação no fuzil. Reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência. Obs: 1 insígnia para cada: 1ª CIA, 2ª CIA, CCAp, B Adm, CEF e NPOR. (Conforme arte a ser enviada)					
2	Serviço de confecção de Bandeiras do Brasil de 3 panos, medindo 1,35 x 1,95m, confeccionada com tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, produzida de acordo com a Lei Federal n 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações.	SV	5	R\$ 230,00	R\$ 250,00	R\$ 294,80
3	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Companhia (1ª CIA, 2ª CIA, CCAp, B Adm, NPOR e CEF) de Organização Militar em, 1ª Qualidade para hasteamento em mastro, triangular 0,80 cm x 1,20 cm, suporte com 02(dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência. Demais especificações e arte a ser enviado posteriormente pelo requerente. (Conforme arte a ser enviada)	SV	6	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 214,72,00
4	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Organização Militar, retangular. duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para a tropa, medindo 0,40 x 0,60 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980. (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 147,00
5	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Organização Militar, retangular. duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 1980. (Conforme arte a ser enviada)	SV	1	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 214,72
6	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Organização Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para viatura, medindo 0,20 x 0,30m, suporte com 2(dois) ilhós em metal para fixação na viatura, reforço lateral, costura dupla com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980. (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	R\$ 80,00	R\$ 89,00	R\$ 92,00
7	Serviço de confecção de Insígnias de Comando - General de Exército- Comandante	SV	5	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 294,80

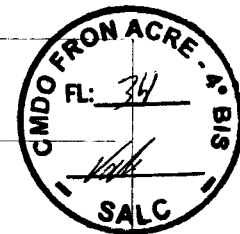


	do Exército, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980; (Conforme arte a ser enviada)					
8	Serviço de confecção de Insígnias de Comando de General de Exército / Comandante Militar da Amazônia, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980; (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 294,80
9	Serviço de confecção de Insígnias de Comando - General de Exército - retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980. (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 294,80
10	Serviço de confecção de Insígnias de Comando / General de Divisão / Comandante da 12ª Região Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 294,80
11	Serviço de confecção de Insígnias de Comando / General de Divisão / retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980 (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 294,80
12	Serviço de confecção de Insígnias de Comando / General de Brigada - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva,	SV	5	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 294,80

Ed
Quarta



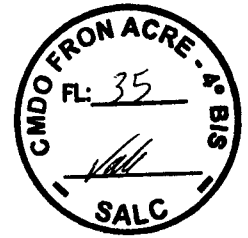
	retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980; (Conforme arte a ser enviada)					
13	Serviço de confecção de Insígnias de Comando / General de Brigada / retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980. (Conforme arte a ser enviada)	SV	9	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 294,80
14	Serviço de confecção de Insígnias do Guerreiro de selva, triangular, duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,40 x 0,60 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980. (Conforme arte a ser enviada)	SV	8	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 110,00
15	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de pelotão (1º PEF, 2º PEF, 3º PEF E 4º PEF), triangular, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para a tropa, medindo 0,40 x 0,60 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980 (Conforme arte a ser enviada)	SV	8	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 110,00
16	Serviço de confecção de Insígnia de Comandante de pelotão (1º PEF, 2º PEF, 3º PEF E 4º PEF), triangular, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou	SV	5	R\$ 200,00	R\$ 105,00	R\$ 110,00



	Direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980. (Conforme arte a ser enviada)					
17	Serviço de confecção de Estandartes Históricos do CMDO FRON AC/ 4º BIS confeccionado em cetim de seda na cor verde, sistema saco, com letras e brasão bordados a linha em ambas as faces, acabamento em franjas douradas medindo 100cm x 150cm, de 02 panos, acompanhada de laço e roseta e duas fitas (ao centro da roseta as estrelas do cruzeiro do sul na cor branca e fundo azul, laço dividido nas cores verde e amarelo, composto de escarapela e duas fitas também dividida nas cores verde e amarelo terminando em franjas douradas), mastro em madeira com 28mm de espessura revestido de veludo e lança de metal cromado e base em madeira com uma saída medindo aproximadamente 2,20 de altura. Descrição do Brasão: No centro da bandeira o Símbolo do estandarte histórico do CMDO FRON AC/ 4º BIS, disposto da seguinte forma: o escudo clássico português na cor amarela na parte superior dentro do escudo uma bandeira da infantaria (dois fuzis cruzados e uma granada de mão na cor amarelo) fundo verde; na parte inferior é dividido ao meio na parte inferior a esquerda uma cruz de malta na cor vermelha e fundo azul- celeste; na parte inferior a direita uma estrela na cor vermelha e fundo amarelo. Acima do escudo escrito de modo semicircular BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO na cor amarelo. O Escudo tem sua borda na cor amarela. (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	1.300,00	R\$ 1350,00	R\$ 1400,00
18	Serviço de confecção de Bandeiras do Brasil confeccionado em cetim de seda na cor verde, sistema saco, com letras e brasão bordados a linha em ambas as faces, medindo 100cm x 150cm, de 02 panos, acompanhada de laço e roseta e duas fitas (ao centro da roseta as estrelas do cruzeiro do sul na cor branca e fundo azul, laço dividido nas cores verde e amarelo, composto de escarapela e duas fitas também dividida nas cores verde e amarelo terminando em franjas douradas), mastro em madeira com 28mm de espessura revestido de veludo e lança de metal cromado e base em madeira com uma saída medindo aproximadamente 2,20 de altura. Produzida de acordo com a Lei Federal nº 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações	SV	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1120,00	R\$ 1163,00

Legenda:

Empresa 1: 18.098.757/0001-25 – CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS;
Empresa 2: – Pesquisa no Painel de Preços
Empresa 3: – Pesquisa no Painel de Preços



6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

MENOR PREÇO (EMPRESA 1)	RS 21.950(vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais)
-------------------------	--

7. VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 21.950(vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais).

8. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 19(dezenove) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Rio Branco, AC, 10 de maio de 2023.

Adriana A. de Oliveira
ADRIANA AGUIAR DE OLIVEIRA – 1º Ten
Agente responsável pela cotação

Eduardo Vieira Lima
CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material



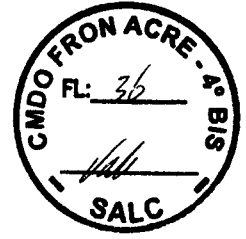
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL)

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64361.012839/2023-79

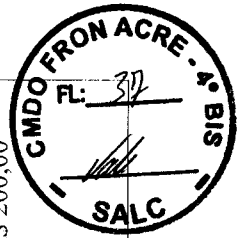
Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa do objeto titulado como Serviço de Confeção de Bordados – SI 70 – ND 39, visando atender às necessidades da Base Administrativa do curado e das Organizações Militares vinculadas, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO - R\$
1	Serviço de confecção de Insignia de Comandante de Companhia (1ª CIA, 2ª CIA, CCAP, B Adm, CEF e NPOR) de Organização Militar, para fuzil, quando conduzida a tropa a pé. Do seguinte tamanho: 0,40cmx0,60cm no formato triangular, com suporte de 02 ilhós em metal para fixação no fuzil. Reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência. Obs: 1 insignia para cada: 1ª CIA, 2ª CIA, CCAP, B Adm, CEF e NPOR. (Conforme arte a ser enviada)	SV	6	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00
2	Serviço de confecção de Bandeiras do Brasil de 3 panos, medindo 1,35 x 1,95m, confeccionada com tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, produzida de acordo com a Lei Federal n 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações.	SV	5	R\$ 230,00	R\$ 250,00	R\$ 294,80	R\$ 230,00

60



3	Serviço de confecção de Insignias de Comandante de Companhia (1ª CIA, 2ª CIA, CCAp, B Adm, NPOR e CEF) de Organização Militar em, 1ª Qualidade para hasteamento em mastro, triangular 0,80 cm x 1,20 cm, suporte com 02(dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência. Demais especificações e arte a ser enviado posteriormente pelo requerente. (Conforme arte a ser enviada)	SV	6	RS 200,00	RS 210,00	RS 214,72,00	RS 200,00
4	Serviço de confecção de Insignias de Comandante de Organização Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para a tropa, medindo 0,40 x 0,60 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980. (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	RS 100,00	RS 105,00	RS 147,00	RS 100,00
5	Serviço de confecção de Insignias de Comandante de Organização Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 1980. (Conforme arte a ser enviada)	SV	1	RS 200,00	RS 210,00	RS 214,72	RS 200,00
6	Serviço de confecção de Insignias de Comandante de Organização Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para viatura, medindo 0,20 x 0,30m, suporte com 2(dois) ilhós em metal para fixação na viatura, reforço lateral, costura dupla com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980. (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	RS 80,00	RS 89,00	RS 92,00	RS 80,00
7	Serviço de confecção de Insignias de Comando - General de Exército- Comandante do Exército, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980: (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	RS 200,00	RS 250,00	RS 294,80	RS 200,00

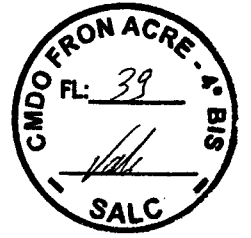


69

8	Serviço de confecção de Insignias de Comando de General de Exército / Comandante Militar da Amazônia, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980; (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	RS 200,00	RS 250,00	RS 294,80	RS 200,00
9	Serviço de confecção de Insignias de Comando - General de Exército - retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980. (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	RS 200,00	RS 250,00	RS 294,80	RS 200,00
10	Serviço de confecção de Insignias de Comando / General de Divisão / Comandante da 12ª Região Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	RS 200,00	RS 250,00	RS 294,80	RS 200,00
11	Serviço de confecção de Insignias de Comando / General de Divisão / retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980 (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	RS 200,00	RS 250,00	RS 294,80	RS 200,00

ed



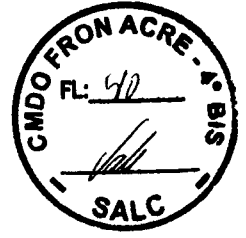


12	Serviço de confecção de Insignias de Comando / General de Brigada - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980; (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	RS 200,00	RS 250,00	RS 294,80	RS 200,00
13	Serviço de confecção de Insignias de Comando / General de Brigada / retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980. (Conforme arte a ser enviada)	SV	9	RS 200,00	RS 250,00	RS 294,80	RS 200,00
14	Serviço de confecção de Insignias do Guerreiro de selva, triangular, duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,40 x 0,60 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980. (Conforme arte a ser enviada)	SV	8	RS 100,00	RS 105,00	RS 110,00	RS 100,00
15	Serviço de confecção de Insignias de Comandante de pelotão (1º PEF, 2º PEF, 3º PEF E 4º PEF), triangular, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para a tropa, medindo 0,40 x 0,60 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980 (Conforme arte a ser enviada)	SV	8	RS 100,00	RS 105,00	RS 110,00	RS 100,00

68

16	<p>Serviço de confecção de Insignia de Comandante de pelotão (1º PEF, 2º PEF, 3º PEF E 4º PEF), triangular, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) filhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou Direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980. (Conforme arte a ser enviada)</p>	SV	5	RS 200,00	RS 105,00	RS 110,00	RS 200,00
17	<p>Serviço de confecção de Estandartes Históricos do CMDO FRON AC/ 4º BIS confeccionado em cetim de seda na cor verde, sistema saco, com letras e brasão bordados a linha em ambas as faces, acabamento em franjas douradas medindo 100cm x 150cm, de 02 panos, acompanhada de laço e roseta e duas fitas (ao centro da roseta as estrelas do cruzeiro do sul na cor branca e fundo azul, laço dividido nas cores verde e amarelo, composto de escarpela e duas fitas também dividida nas cores verde e amarelo terminando em franjas douradas), mastro em madeira com 28mm de espessura revestido de veludo e lança de metal cromado e base em madeira com uma saída medindo aproximadamente 2,20 de altura. Descrição do Brasão: No centro da bandeira o Símbolo do estandarte histórico do CMDO FRON AC/ 4º BIS, disposto da seguinte forma: o escudo clássico português na cor amarela na parte superior dentro do escudo uma bandeira da infantaria (dois fuzis cruzados e uma granada de mão na cor amarelo) fundo verde; na parte inferior é dividido ao meio na parte inferior a esquerda uma cruz de malta na cor vermelha e fundo azul-celeste; na parte inferior a direita uma estrela na cor vermelha e fundo amarelo. Acima do escudo escrito de modo semicircular BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO na cor amarelo. O Escudo tem sua borda na cor amarela. (Conforme arte a ser enviada)</p>	SV	5	1.300,00	R\$ 1350,00	R\$ 1400,00	1.300,00

BA



18	SV	1	RS 1.000,00	RS 1120,00	RS 1163,00	RS 1.000,00
----	----	---	-------------	------------	------------	-------------

Serviço de confecção de Bandeiras do Brasil confeccionado em cetim de seda na cor verde, sistema saco, com letras e brasão bordados a linha em ambas as faces, medindo 100cm x 150cm, de 02 panos, acompanhada de laço e roseta e duas fitas (ao centro da roseta as estrelas do cruzeiro do sul na cor branca e fundo azul, laço dividido nas cores verde e amarelo, composto de escarpela e duas fitas também dividida nas cores verde e amarelo terminando em franjas douradas), mastro em madeira com 28mm de espessura revestido de veludo e lança de metal cromado e base em madeira com uma saída medindo aproximadamente 2,20 de altura. Produzida de acordo com a Lei Federal nº 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações

METODOLOGIA UTILIZADA

- Conforme informado no relatório.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

1. 79.034.153/0001-00 – Chamego Brasileiro Bandeiras
2. Pesquisa do Painel de Preços
3. Pesquisa do Painel de Preços

Quartel em Rio Branco - AC, 10 de maio de 2023.

Eduardo Vieira Lima

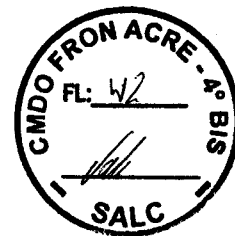
CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA – 1º TEN

Encarregado do Setor de Material do Cmdo Fron AC/4º BIS





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA n° 9005/2024
Processo Administrativo n° 65323.004838/2024-51

Torna-se público que o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva – 4º BIS, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

UASG: 160002 – Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da abertura da sessão: 20/05/2024

Horário da abertura: 08:00 h (horário de Brasília)

Data do término da sessão: 20/05/2024

Horário do término: 15:00 h (horário de Brasília)

*Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br/

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **Serviço de confecção de bandeiras, estandartes e insígnias militares.**

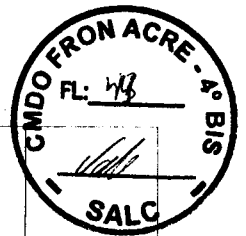
1.1. . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será em item, conforme tabela constante abaixo.

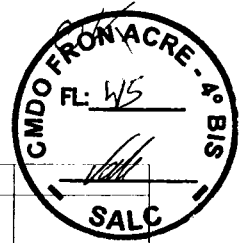
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção de Insígnia de Comandante de Companhia (1ª CIA, 2ª CIA, CCAp, B Adm, CEF e NPOR) de Organização Militar, para fuzil, quando conduzida a tropa a pé. Do seguinte tamanho: 0,40cmx0,60cm no formato triangular, com suporte de 02 ilhós em metal para fixação no fuzil. Reforço lateral, costura dupla com fio de	16330	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00



	alta resistência. Obs: 1 insígnia para cada: 1ª CIA, 2ª CIA, CCAp, B Adm, CEF e NPOR. Conforme modelo no Anexo A.						
2	Serviço de confecção de Bandeiras do Brasil de 3 panos, medindo 1,35 x 1,95m, confeccionada com tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, produzida de acordo com a Lei Federal n 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Conforme modelo no Anexo A.	16330	UND	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00	
3	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Companhia (1ª CIA, 2ª CIA, CCAp, B Adm, NPOR e CEF) de Organização Militar em, 1ª Qualidade para hasteamento em mastro, triangular 0,80 cm x 1,20 cm, suporte com 02(dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência. Demais especificações e arte a ser enviado posteriormente pelo requerente	16330	UND	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	
4	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Organização Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para a tropa, medindo 0,40 x 0,60 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980.	16330	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	ed
5	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Organização Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 1980.	16330	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	



6 ✓	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Organização Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para viatura, medindo 0,20 x 0,30m, suporte com 2(dois) ilhós em metal para fixação na viatura, reforço lateral, costura dupla com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980.	16330	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
7 ✓	Serviço de confecção de Insígnias de Comando - General de Exército - Comandante do Exército, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980;	16330	UND	5	R\$ 200,00	RS 1.000,00
8 ✓	Serviço de confecção de Insígnias de Comando de General de Exército / Comandante Militar da Amazônia, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0.80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980;	2534	UND	5	R\$ 200,00	RS 1.000,00
9 ✓	Serviço de confecção de Insígnias de Comando - General de Exército - retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0.80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de	16330	UND	5	R\$ 200,00	RS 1.000,00

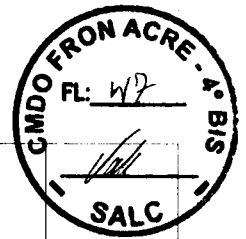


	julho de 1980.						
10	Serviço de confecção de Insígnias de Comando / General de Divisão / Comandante da 12ª Região Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80	16330	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	
11	Serviço de confecção de Insígnias de Comando / General de Divisão / retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980	16330	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	
12	Serviço de confecção de Insígnias de Comando / General de Brigada - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980;	16330	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	
13	Serviço de confecção de Insígnias de Comando / General de Brigada / retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980.	16330	UND	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	
14	Serviço de confecção de Insígnias do Guerreiro de selva, triangular, duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,40 x 0,60 m, suporte com	16330	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00	

Ed



	2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou ou direção da Portaria Ministerial nº 793, dede 4 de julho de 1980.					
15	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de pelotão (1º PEF, 2º PEF, 3º PEF E 4º PEF), triangular, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para a tropa, medindo 0,40 x 0,60 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980	16330	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
16	Serviço de confecção de Insígnia de Comandante de pelotão (1º PEF, 2º PEF, 3º PEF E 4º PEF), triangular, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou Direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980.	16330	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
17	Serviço de confecção de Estandartes Históricos do CMDO FRON AC/ 4º BIS confeccionado em cetim de seda na cor verde, sistema saco, com letras e brasão bordados a linha em ambas as faces, acabamento em franjas douradas medindo 100cm x 150cm, de 02 panos, acompanhada de laço e roseta e duas fítas (ao centro da roseta as estrelas do cruzeiro do sul na cor branca e fundo azul, laço dividido nas cores verde e amarelo, composto de escarapela e duas fítas também dividida nas cores verde e amarelo terminando em franjas douradas), mastro em madeira com 28mm de espessura revestido de veludo e lança de metal cromado e base em madeira com uma saída medindo aproximadamente 2,20 de altura.	16330	UND	5	1.300,00	6.500,00



	<p>Descrição</p> <p>do Brasão: No centro da bandeira o Símbolo do estandarte histórico do CMDO FRON ACRE/ 4º BIS, disposto da seguinte forma: o escudo clássico português na cor amarela na parte superior dentro do escudo uma bandeira da infantaria (dois fuzis cruzados e uma granada de mão na cor amarelo) fundo verde; na parte inferior é dividido ao meio na parte inferior a esquerda uma cruz de malta na cor vermelha e fundo azul- celeste; na parte inferior a direita uma estrela na cor vermelha e fundo amarelo. Acima do escudo escrito de modo semicircular BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO na cor amarelo. O Escudo tem sua borda na cor amarela.</p>					
18	<p>Serviço de confecção de Bandeiras do Brasil confeccionado em cetim de seda na cor verde, sistema saco, com letras e brasão bordados a linha em ambas as faces, medindo 100cm x 150cm, de 02 panos, acompanhada de laço e roseta e duas fitas (ao centro da roseta as estrelas do cruzeiro do sul na cor branca e fundo azul, laço dividido nas cores verde e amarelo, composto de escarapela e duas fitas também dividida nas cores verde e amarelo terminando em franjas douradas), mastro em madeira com 28mm de espessura revestido de veludo e lança de metal cromado e base em madeira com uma saída medindo aproximadamente 2,20 de altura. Produzida de acordo com a Lei Federal nº 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações</p>	16330	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/



- 2.2 Os fornecedores dever o atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletr nica, dispon vel no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionaliza o.
- 2.3 O fornecedor   o respons vel por qualquer transa o efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletr nica, n o cabendo ao provedor do Sistema ou ao  rg o entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros n o autorizados.
- 2.4 N o poder o participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.4.1 que n o atendam  s condi es deste Aviso de Contrata o Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.4.2 estrangeiros que n o tenham representa o legal no Brasil com poderes expressos para receber cita o e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.4.3 que se enquadrem nas seguintes veda es:
- a) autor do anteprojeto, do projeto b sico ou do projeto executivo, pessoa f sica ou jur dica, quando a contrata o versar sobre obra, servi os ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em cons rcio, respons vel pela elabora o do projeto b sico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, respons vel t cnico ou subcontratado, quando a contrata o versar sobre obra, servi os ou fornecimento de bens a ela necess rios;
 - c) pessoa f sica ou jur dica que se encontre, ao tempo da contrata o, impossibilitada de contratar em decorr ncia de san o que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha v nculo de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do  rg o ou entidade contratante ou com agente p blico que desempenhe fun o na licita o ou atue na fiscaliza o ou na gest o do contrato, ou que deles seja c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n  6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa f sica ou jur dica que, nos 5 (cinco) anos anteriores   divulga o do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com tr nsito em julgado, por explora o de trabalho infantil, por submiss o de trabalhadores a condi es an logas  s de escravo ou por contrata o de adolescentes nos casos vedados pela legisla o trabalhista
- 2.4.3.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econ mico;
- 2.4.3.2 aplica-se o disposto na al nea "c" tamb m ao fornecedor que atue em substitui o a outra pessoa, f sica ou jur dica, com o intuito de burlar a efetividade da san o a



ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4.5 **É vedada a participação de consórcios, de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.**

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir das 8:00h (horário de Brasília-DF) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.





- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, **poderá** haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a trinta (30) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta a
cadastros:

- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já



apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, em resposta à solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de dez (10) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 7.3.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*



7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de **trinta (07) sete dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5 Os materiais deverão ser entregues no Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva no seguinte endereço: Rua Colômbia, nº 534, Bairro Bosque, Rio Branco – AC – CEP: 69900-679. Horário de entrega das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias úteis.

7.6 A contratada deverá realizar a entrada dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada.

7.7 É vedada a subcontratação.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem **8.1.1** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **5 % (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **8.1.1 a 8.1.12**;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **8.1.8 a 8.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

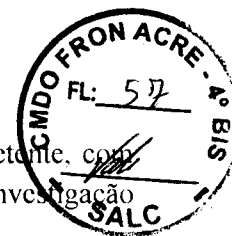
8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à



apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens **9.2.1 e 9.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14

9.14.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

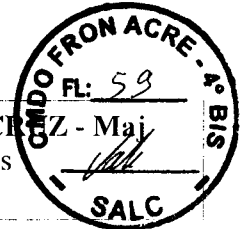
DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
O referido material/serviço necessita ser adquirido.	1. Autorizo a aquisição do material/contratação do serviço. 2. O Oficial encarregado do Setor de Aquisições e Comissão Permanente de Licitação adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Rio Branco, _____ de maio de 2024.

Rio Branco, _____ de maio de 2024.


**FREDERICO PIMENTEL SOARES DE
ALMEIRA – Cap**
Fiscal Administrativo


JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - Maj
Ordenador de Despesas



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1 Habilitação jurídica:

- 1.1** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldocempreendedor.gov.br;
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (I.C), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (I.C), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de ...(...) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- 3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
 Processo Administrativo nº 65323.010710/2023-45

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de bandeiras, estandartes e insígnias militares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

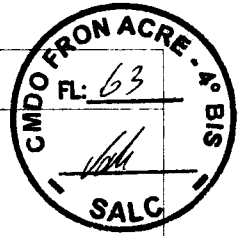
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção de Insígnia de Comandante de Companhia (1ª CIA, 2ª CIA, CCAp, B Adm, CEF e NPOR) de Organização Militar, para fuzil, quando conduzida a tropa a pé. Do seguinte tamanho: 0,40cmx0,60cm no formato triangular, com suporte de 02 ilhós em metal para fixação no fuzil. Reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência. Obs: 1 insígnia para cada: 1ª CIA, 2ª CIA, CCAp, B Adm, CEF e NPOR.	16330	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00

Ed



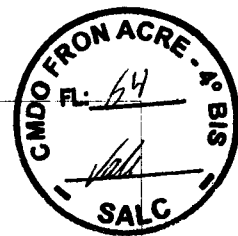
	Conforme modelo no Anexo A.					
2	Serviço de confecção de Bandeiras do Brasil de 3 panos, medindo 1,35 x 1,95m, confeccionada com tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, produzida de acordo com a Lei Federal n 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Conforme modelo no Anexo A.	16330	UND	5	R\$ 230,00	RS 1.150,00
3	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Companhia (1ª CIA, 2ª CIA, CCAp, B Adm, NPOR e CEF) de Organização Militar em, 1ª Qualidade para hasteamento em mastro, triangular 0,80 cm x 1,20 cm, suporte com 02(dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência. Demais especificações e arte a ser enviado posteriormente pelo requerente	16330	UND	6	R\$ 200,00	RS 1.200,00
4	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Organização Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para a tropa, medindo 0,40 x 0,60 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da	16330	UND	5	R\$ 100,00	RS 500,00

ed

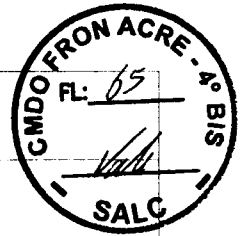


	Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980.					
5	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Organização Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 1980.	16330	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
6	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Organização Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para viatura, medindo 0,20 x 0,30m, suporte com 2(dois) ilhós em metal para fixação na viatura, reforço lateral, costura dupla com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980.	16330	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
7	Serviço de confecção de Insígnias de Comando - General de Exército - Comandante do Exército, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial	16330	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

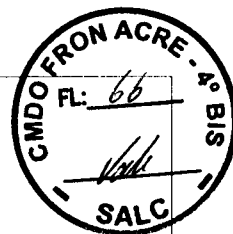
Ed



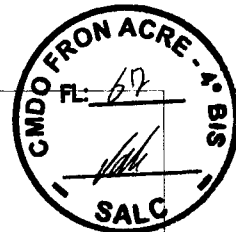
	nº793, de 4 de julho de 1980;						
8	Serviço de confecção de Insígnias de Comando de General de Exército / Comandante Militar da Amazônia, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980;	2534	UND	5	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
9	Serviço de confecção de Insígnias de Comando - General de Exército - retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980.	16330	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	Ed
10	Serviço de confecção de Insígnias de Comando / General de Divisão / Comandante da 12ª Região Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª	16330	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	



	qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80						
11	Serviço de confecção de Insignias de Comando / General de Divisão / retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980	16330	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	
12	Serviço de confecção de Insignias de Comando / General de Brigada - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980;	16330	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	ed
13	Serviço de confecção de Insignias de Comando / General de Brigada / retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de	16330	UND	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	

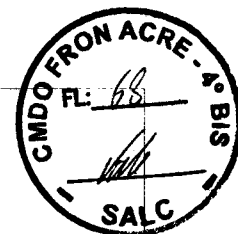


	acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980.						
14	Serviço de confecção de Insígnias do Guerreiro de selva, triangular, duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,40 x 0,60 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980.	16330	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00	
15	Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de pelotão (1º PEF, 2º PEF, 3º PEF E 4º PEF), triangular, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para a tropa, medindo 0,40 x 0,60 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980	16330	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00	ed
16	Serviço de confecção de Insígnia de Comandante de pelotão (1º PEF, 2º PEF, 3º PEF E 4º PEF), triangular, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço	16330	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	



	lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou Direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980.					
17	<p>Serviço de confecção de Estandartes Históricos do CMDO FRON AC/ 4º BIS confeccionado em cetim de seda na cor verde, sistema saco, com letras e brasão bordados a linha em ambas as faces, acabamento em franjas douradas medindo 100cm x 150cm, de 02 panos, acompanhada de laço e roseta e duas fitas (ao centro da roseta as estrelas do cruzeiro do sul na cor branca e fundo azul, laço dividido nas cores verde e amarelo, composto de escarapela e duas fitas também dividida nas cores verde e amarelo terminando em franjas douradas), mastro em madeira com 28mm de espessura revestido de veludo e lança de metal cromado e base em madeira com uma saída medindo aproximadamente 2,20 de altura. Descrição do Brasão: No centro da bandeira o Símbolo do estandarte histórico do CMDO FRON AC/ 4º BIS, disposto da seguinte forma: o escudo clássico português na cor amarela na parte superior dentro do escudo uma bandeira da infantaria (dois fuzis cruzados e uma granada de mão na cor amarelo) fundo verde; na parte inferior é dividido ao meio na parte inferior a esquerda uma cruz de malta na cor vermelha e fundo azul- celeste; na parte</p>	16330	UND	5	1.300,00	6.500,00

Ed



	inferior a direita uma estrela na cor vermelha e fundo amarelo. Acima do escudo escrito de modo semicircular BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO na cor amarelo. O Escudo tem sua borda na cor amarela.					
18	Serviço de confecção de Bandeiras do Brasil confeccionado em cetim de seda na cor verde, sistema saco, com letras e brasão bordados a linha em ambas as faces, medindo 100cm x 150cm, de 02 panos, acompanhada de laço e roseta e duas fitas (ao centro da roseta as estrelas do cruzeiro do sul na cor branca e fundo azul, laço dividido nas cores verde e amarelo, composto de escarapela e duas fitas também dividida nas cores verde e amarelo terminando em franjas douradas), mastro em madeira com 28mm de espessura revestido de veludo e lança de metal cromado e base em madeira com uma saída medindo aproximadamente 2,20 de altura. Produzida de acordo com a Lei Federal nº 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações	16330	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 21.950,00

Ed

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil e cento e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "c" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva no seguinte endereço: Rua Colômbia, nº 534, Bairro Bosque, Rio Branco – AC – CEP: 69900-679. Horário de entrega das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (de segunda-feira a quinta-feira) e entre as 08:00h às 11:00h (na sexta-feira), apenas para entrega em dias úteis.**

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 4 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Ed

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

5.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item).

6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta. Ed

6.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

2024NC401747

Gestão/Unidade: 00001 CMDO FRON AC / 4º BIS;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 171388;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: E6MIPLJBIDS;

Rio Branco, AC, 10 de maio de 2024.



Eduardo 1º Ten
CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Panela de
Preços

MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 272,40 R\$ 272,40 R\$ 250

FILTROS APLICADOS

Descrição

Identificação do Item da Compra

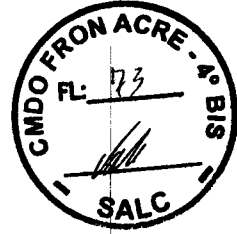
CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA 1600070600074202300001, 7870000600773202300002, 7870000600773202300003, 1132030600015202300003,
1132030600015202300002, 1132030600015202300001

Ano da Compra
2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
906752923	00005	Dispensa de Licitação	15330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	2	R\$250	VILIBRAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RN	113203 - SAE-LEN-	24/04/2023
907734373	00003	Dispensa de Licitação	15330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	3	R\$294,80	BANDERTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA	COMANDO DA MARINHA - DISTRITO NAVAL/DNF	797000 - COMANDO DA MARINHA - DISTRITO NAVAL/DNF	31/05/2023





MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.141,50 R\$ 1.141,50 R\$ 1.120

FILTROS APLICADOS

Descrição

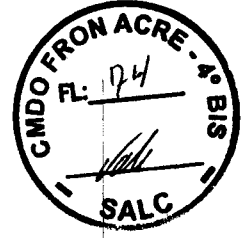
Identificação do Item de Compra

Ano da Compra

CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA 16004906900202400001, 1200720500077202300085, 2001240600007202300001 2023, 2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00001	Dispensa de Licitação	16330	BANDEIRA NACIONAL / DISTINTIVA CONFECCAO DE		UNIDADE	1	R\$1120	F DE F C FREITAS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MA	200124 SUPERINTENDENCIA REG. POL.RODV FEDERAL-MA	25/04/2023
00077/2023	00005	Prelim	16330	BANDEIRA NACIONAL / DISTINTIVA CONFECCAO DE		UNIDADE	2	RS1163	CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	29/11/2023





MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Portal de
Preços

MÉDIA
R\$ 1.375,00

MEDIANA
R\$ 1.375,00

MENOR
R\$ 1.350

FILTROS APLICADOS

Descrição

Identificação do Item de Compra

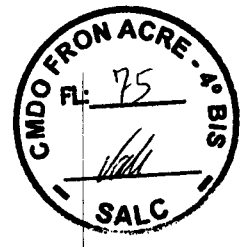
Ano da Compra

CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA 9880390500134202300013, 1107940600021202300001, 1604860600013202300001, 1200720500077202300084 2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

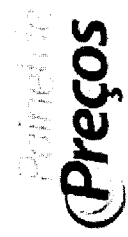
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00194/2023	00013	Pregão	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	25	R\$1.350	DANIEL PRIMO PIZZINI	ESTADO DE SANTA CATARINA	988039 - PREFEITURA MUN DE BALNEARIO DE CAMBORIU	04/09/2023
60621/2023	00001	Dispensa de Licitação	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	1	R\$1.400	LETICIA EMILLI MONAES DE SOUZA 03716728206	MINISTERIO DE FESA	110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	15/09/2023





GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA
R\$ 107,50
MEDIANA
R\$ 107,50
MENOR
R\$ 105

FILTROS APLICADOS

Descrição

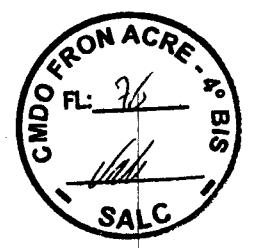
Identificação do Item de Compra

CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA 9880390500134202300014, 3930270500455202300015, 3930270500455202300016, 9269460600007202300006, 9269460600007202300005, 9269460600007202300004

Ano da Compra
2023, 2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00134/2023	00014	Pregão	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	1	R\$105	DANIEL PRIMO PICCINI	ESTADO DE SANTA CATARINA	988039 - PREFEITURA MUN. DE BALNEARIO DE CAMBORIU	04/09/2023
00077/2023	00006	Dispensa de Licitação	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	5	R\$110	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926946 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO-RJ	05/10/2023

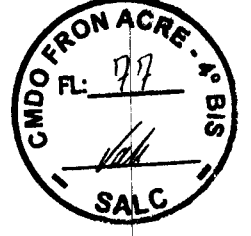


MEDIA R\$ 212,36 MEDIANA R\$ 212,36 MENOR R\$ 210

FILTROS APLICADOS
 Descrição Identificação do Item de Compra Ano da Compra
CONFECCAO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA 8 of 352408 2023, 2024

Quantidade total de registros: 2
 Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00003	Dispensa de Licitação	16330	CONFECCAO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	2	R\$210	FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254421 - INSTITUTO AGCEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	05/04/2024
00039/2023	00001	Dispensa de Licitação	16330	CONFECCAO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	3	R\$214,72	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	925462 - PRASP - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	24/07/2023





MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

MÉDIA/MÁ

MEIOR

R\$ 272,40

R\$ 272,40

R\$ 250

FILTROS APLICADOS

Descrito

Identificação do Item de Compra

CONFECCAO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA

1600070600074202300001, 7870000600773202300002, 7870000600773202300003, 1132030600015202300001, 1132030600015202300002, 1132030600015202300003

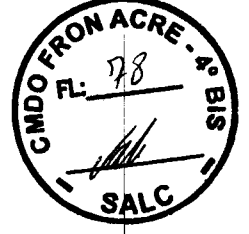
Ano da Compra

2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2023	00005	Dispensa de Licitação	16330	CONFECCAO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	2	R\$250	VICEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113203 - SAEHEN-INST. DE ENGENHARIA NUCLEAR/RJ	24/04/2023
00775/2023	00002	Dispensa de Licitação	16330	CONFECCAO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	3	R\$294,80	BANDERTINI COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	787000 - COMANDO DA MARINHA DISTRITO NAVAL/DF	31/08/2023



Relatório gerado dia: 06/05/2024 às 20:28

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

MÉDIANA

MENOR

R\$ 272,40

R\$ 272,40

R\$ 250

FILTROS APLICADOS

Descrição

Identificação do Item de Compra

CONFECCAO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA

1600070600074202300001, 7870000600773202300002, 7870000600773202300003, 1132030600015202300003, 1132030600015202300001

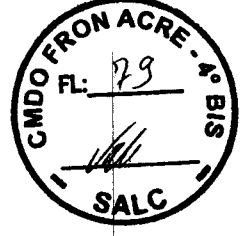
Ano da Compra

2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2023	00002	Dispensa de Licitação	16330	CONFECCAO DE BANDEIRA NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	2	R\$250	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113203 - SAE-EN-	24/04/2023
00775/2023	00002	Dispensa de Licitação	16330	CONFECCAO DE BANDEIRA NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	3	R\$294,80	BANDERTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	31/08/2023





MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA

MEDICINA

MEJOR

R\$ 126,00

R\$ 126,00

R\$ 105

RETROS APLICADOS

Descrição

Identificação do Item de Compra

CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA

0900310600048202300001, 9880390500134202300014, 3930270500455202300015, 3930270500455202300016, 7823100600017202300002

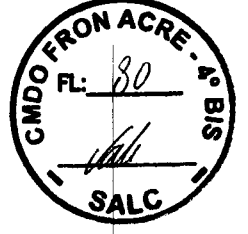
Ano da Compra

2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2023	01014	Pregão	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	1	R\$105	DAVIEL PRIMO PIZZINI	ESTADO DE SANTA CATARINA	988039 - PREFEITURA MUN. DE BALNEARIO DE CAMBORIU	04/09/2023
00048/2023	01001	Dispensa de Licitação	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	2	R\$147	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTIS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO	12/07/2023





GOVERNO FEDERAL
MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE DE RECONSTRUÇÃO

Painel de
Preços

MEDIA
MÉDIA
MENOR
R\$ 212,36
R\$ 212,36
R\$ 210

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA
Identificação do Item de Compra: 9254620600039202300001, 926380060003920200003, 2544210690008202400003, 1602770690003202400002, 7955000600133202300001

Ano da Compra
2023, 2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00000	Dispensa de Licitação	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	2	R\$210	FLAGBANNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254421 - INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	05/04/2024
00039/2023	00000	Dispensa de Licitação	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	3	R\$214,77	BANDEIRAS ON LINE ARREFATOS TEXTIS LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	925462 - PMSP - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO	24/07/2023



MEDIA

R\$ 90,50

MEDIANA

R\$ 90,50

MEIOR

R\$ 89

FILTROS APLICADOS

Descrição

Identificação do Item de Compra

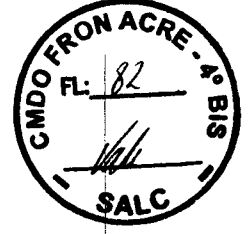
Ano da Compra

CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA 1605480500002202300041, 0800160500085202300012, 7823100600017202300004, 7823100600017202300001 2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2023	00001	Dispensa de Licitação	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	2	R\$89	C. MANSUR & CIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	782310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA BAHIA	16/05/2023
00063/2023	00012	Pregão	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	2	R\$92	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO	09/02/2024





GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 107,50

MÉDIA
R\$ 107,50

MÉDIA
R\$ 105

FILTROS APLICADOS

Descrição

CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA

Identificação do Item de Compra

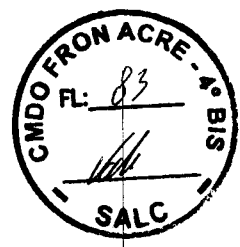
9880390500134202300014, 3930270500455202300015, 3930270500455202300016, 9269460600007202300006, 9269460600007202300004

Ano da Compra
2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00134/2023	00014	Pregão	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	1	R\$105	DANIEL PRIMO PICCINI	ESTADO DE SANTA CATARINA	988039 - MUN. DE BALNEARIO DE CAMBORIÚ	04/09/2023
00007/2023	00006	Dispensa de Licitação	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	5	R\$110	BANDESJUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926946 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALDO-PJ	05/10/2023





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 107,50

MEDIANA

R\$ 107,50

MENOR

R\$ 105

FILTROS APLICADOS

Descrição

Identificação do Item de Compra

CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA

9880390500134202300014, 3930270500455202300015, 3930270500455202300016, 9269460600007202300006, 9269460600007202300004

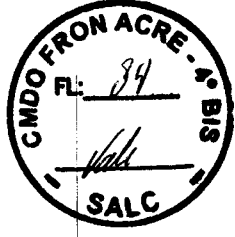
Ano da Compra

2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00134/2023	00014	Pregão	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	1	R\$105	DANIEL PRIMO PIZZINI	ESTADO DE SANTA CATARINA	988039 - PREFEITURA MUN. DE BALNEARIO DE CAMBORIÚ	04/09/2023
00007/2023	00706	Dispensa de Licitação	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	5	R\$110	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926946 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO-RJ	05/10/2023





MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



UNIDADE DE RECONSTRUÇÃO

MÉDIA

R\$ 272,40

MÉDIANA

R\$ 272,40

MEZOR

R\$ 250

ENTRADA APLICADOS

Descrição

Identificação do Item de Compra

CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA 1600070600074202300001, 7870000600773202300002, 7870000600773202300003, 1132030600015202300003, 1132030600015202300001

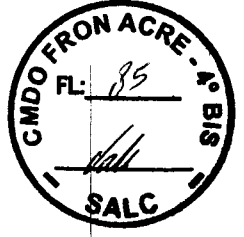
Ano da Compra

2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
000152023	00005	Dispensa de Licitação	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	2	R\$250	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA NUCLEAR	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	115203 - SAEIEN-	24/04/2023
007752023	00002	Dispensa de Licitação	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	3	R\$294,80	BANDERTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	787900 - MM/COMANDO DÓ /	31/08/2023



MEDIA

MEDIA

MEIOR

R\$ 272,40

R\$ 272,40

R\$ 250

ITEMS APLICADOS

Descrição

Identificação do Item de Compra

Ano da Compra

CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA

1600070600074202300001, 7870000600773202300002, 7870000600773202300003, 1132030600015202300003, 1132030600015202300002, 1132030600015202300001

2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
0001/2023	00003	Dispensa de Licitação	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	2	65250	VIEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA NUCLEAR BANDERTINI	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113203 - BANDEIRA	24/04/2023
0001/2023	00002	Dispensa de Licitação	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	3	85294,80	COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDERAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO DISTRITO NAVAL/DF	31/08/2023





MEDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 272,40

R\$ 272,40

R\$ 250

FILTROS APLICADOS

Descrição

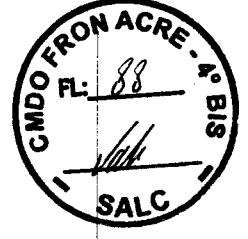
Identificação do Item de Compra

Ano da Compra

CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA 1600070600074202300001, 7870000600773202300002, 7870000600773202300003, 1132030600015202300001, 1132030600015202300002, 1132030600015202300003, 1132030600015202300003, 2023, 2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
0007/2023	00003	Dispensa de Licitação	16330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	2	R\$250	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA NUCLEAR	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	113203 - SAE-EN-	24/04/2023
0077/2023	00003	Dispensa de Licitação	16340	CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	3	R\$294,80	BANDEATTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDERAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	787000 - COMANDO DA MARINHA	31/08/2023





GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Painel de
Preços

MEDIA
R\$ 272,40
MEDIANA
R\$ 272,40
MENOR
R\$ 250

FILTROS APLICADOS

Descrição

Identificação do Item de Compra

1600070600074202300001, 7870000600773202300002, 7870000600773202300003, 1132030600015202300003,
1132030600015202300002, 1132030600015202300001

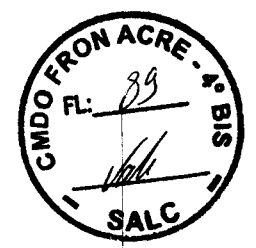
Ano da Compra

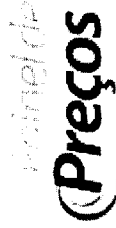
2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
000750023	00003	Dispensa de Licitação	10330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	2	R\$250	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA NUCLEAR	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ	113203 - BANDEIRA	24/04/2023
007750023	00003	Dispensa de Licitação	10330	CONFECÇÃO DE BANDEIRA NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	3	R\$294,80	BANDERTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA	COMANDO DA MARINHA DISTRITO NAVALDF	787000 - COMANDO DA MARINHA DISTRITO NAVALDF	31/08/2023





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 107,50

R\$ 107,50

R\$ 105

FILTROS APLICADOS

Descrição

Identificação do Item de Compra

Ano da Compra

CONFECÇÃO DE BANDEIRA - NACIONAL / DISTINTIVA

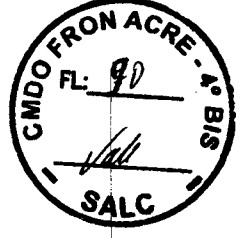
9880390500134202300014, 3930270500455202300015, 9269460600007202300004, 9269460600007202300005, 9269460600007202300006,

2023, 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00154/2023	00014	PREGÃO	14.030	CONFECÇÃO DE BANDEIRA NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	1	R\$105	DANIEL PRIMO FIGUINI	ESTADO DE SANTA CATARINA	9280139 - PREFEITURA MUN. DE BALNEARIO DE CAMBORIU	04/09/2023
00007/2023	00006	Dispensa de Licitação	14.030	CONFECÇÃO DE BANDEIRA NACIONAL / DISTINTIVA		UNIDADE	5	R\$110	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926916 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONCALO-RJ	05/10/2023



Relatório gerado dia: 06/05/2024 às 20:26

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras

Rua Mauricio Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

Fones: (44) 3125-0076

(44) 9.9147-1628

(44) 3232-1628 | (44) 3232-1381 | (44) 3232-1819 | (44) 3232-6695 | (44) 3232-9411

licitacao@chamego.com.br

www.bandeiras.com.br



ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

DATA: 07/05/24

PARA: 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR.UNIT	VLR. TOTAL
Serviço de confecção de Insígnia de Comandante de Companhia (1ª CIA, 2ª CIA, CCAp, B Adm, CEF e NPOR) de Organização Militar, para fuzil, quando conduzida a tropa a pé. Do seguinte tamanho: 0,40cmx0,60cm no formato triangular, com suporte de 02 ilhós em metal para fixação no fuzil. Reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência. Obs: 1 insígnia para cada: 1ª CIA, 2ª CIA, CCAp, B Adm, CEF e NPOR. Conforme modelo no Anexo A.	6	100,00	600,00
Serviço de confecção de Bandeiras do Brasil de 3 panos, medindo 1,35 x 1,95m, confeccionada com tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, produzida de acordo com a Lei Federal n 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações. Conforme modelo no Anexo A.	5	230,00	1.150,00
Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Companhia (1ª CIA, 2ª CIA, CCAp, B Adm, NPOR e CEF) de Organização Militar em, 1ª Qualidade para hasteamento em mastro, triangular 0,80 cm x 1,20 cm, suporte com 02(dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência. Demais especificações e arte a ser enviado posteriormente pelo requerente.	6	200,00	1.200,00
Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Organização Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para a tropa, medindo 0,40 x 0,60 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980.	5	100,00	500,00
Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Organização Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 1980.	1	200,00	200,00
Serviço de confecção de Insígnias de Comandante de Organização Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para viatura, medindo 0,20 x 0,30m, suporte com 2(dois) ilhós em metal para fixação na viatura, reforço lateral, costura dupla com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980.	5	80,00	400,00



N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras

Rua Mauricio Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

Fones: (44) 3125-0076

(44) 9.9147-1628

(44) 3232-1628 | (44) 3232-1381 | (44) 3232-1819 | (44) 3232-6695 | (44) 3232-9411

licitacao@chamego.com.br www.bandeiras.com.br



Serviço de confecção de Insígnias de Comando - General de Exército - Comandante do Exército, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980;	5	200,00	1.000,00
Serviço de confecção de Insígnias de Comando de General de Exército / Comandante Militar da Amazônia, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980;	5	200,00	1.000,00
Serviço de confecção de Insígnias de Comando - General de Exército - retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980	5	200,00	1.000,00
Serviço de confecção de Insígnias de Comando / General de Divisão / Comandante da 12ª Região Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80	5	200,00	1.000,00
Serviço de confecção de Insígnias de Comando / General de Divisão / retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980	5	200,00	1.000,00
Serviço de confecção de Insígnias de Comando / General de Brigada - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980;	5	200,00	1.000,00
Serviço de confecção de Insígnias de Comando / General de Brigada / retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980.	9	200,00	1.800,00



N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras

Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

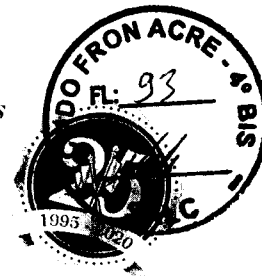
Fones: (44) 3125-0076

(44) 9.9147-1628

(44) 3232-1628 | (44) 3232-1381 | (44) 3232-1819 | (44) 3232-6695 | (44) 3232-9411

licitacao@chamego.com.br

www.bandeiras.com.br



Serviço de confecção de Insignias do Guerreiro de selva, triangular, duas faces confeccionadas em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,40 x 0,60 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980.	8	100,00	800,00
Serviço de confecção de Insignias de Comandante de pelotão (1º PEF, 2º PEF, 3º PEF E 4º PEF), triangular, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade para a tropa, medindo 0,40 x 0,60 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no fuzil, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980.	8	100,00	800,00
Serviço de confecção de Insignia de Comandante de pelotão (1º PEF, 2º PEF, 3º PEF E 4º PEF), triangular, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou Direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980.	5	200,00	1.000,00
Serviço de confecção de Estandartes Históricos do CMDO FRON AC/ 4º BIS confeccionado em cetim de seda na cor verde, sistema saco, com letras e brasão bordados a linha em ambas as faces, acabamento em franjas douradas medindo 100cm x 150cm, de 02 panos, acompanhada de laço e roseta e duas fitas (ao centro da roseta as estrelas do cruzeiro do sul na cor branca e fundo azul, laço dividido nas cores verde e amarelo, composto de escarapela e duas fitas também dividida nas cores verde e amarelo terminando em franjas douradas), mastro em madeira com 28mm de espessura revestido de veludo e lança de metal cromado e base em madeira com uma saída medindo aproximadamente 2,20 de altura. Descrição do Brasão: No centro da bandeira o Símbolo do estandarte histórico do CMDO FRON AC/ 4º BIS, disposto da seguinte forma: o escudo clássico português na cor amarela na parte superior dentro do escudo uma bandeira da infantaria (dois fuzis cruzados e uma granada de mão na cor amarelo) fundo verde; na parte inferior é dividido ao meio na parte inferior a esquerda uma cruz de malta na cor vermelha e fundo azul- celeste; na parte inferior a direita uma estrela na cor vermelha e fundo amarelo. Acima do escudo escrito de modo semicircular BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO na cor amarelo. O Escudo tem sua borda na cor amarela.	5	1.300,00	6.500,00
Serviço de confecção de Bandeiras do Brasil confeccionado em cetim de seda na cor verde, sistema saco, com letras e brasão bordados a linha em ambas as faces, medindo 100cm x 150cm, de 02 panos, acompanhada de laço e roseta e duas fitas (ao centro da roseta as estrelas do cruzeiro do sul na cor branca e fundo azul, laço dividido nas cores verde e amarelo, composto de escarapela e duas fitas também dividida nas cores verde e amarelo terminando em franjas	1	1.000,00	1.000,00



N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP - Chamego Brasileiro Bandeiras

Rua Mauricio Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

Fones: (44) 3125-0076

(44) 9.9147-1628

(44) 3232-1628 | (44) 3232-1381 | (44) 3232-1819 | (44) 3232-6695 | (44) 3232-9411

licitacao@chamego.com.br

www.bandeiras.com.br



douradas), mastro em madeira com 28mm de espessura revestido de veludo e lança de metal cromado e base em madeira com uma saída medindo aproximadamente 2,20 de altura. Produzida de acordo com a Lei Federal nº 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações.

TOTAL: Vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais.

R\$ 21.950,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nota de Empenho.

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 30 (trinta) dias

FRETE: Incluso.

Dep. de Licitação
Thiago Silva

79.034.153/0001-00

N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

R: MAURÍCIO M. MAGO, 45
CENTRO CEP: 86.990-000
MARIALVA - PR



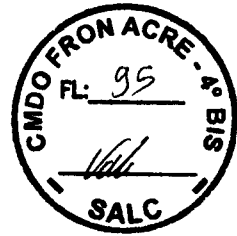
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
(BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL)

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64361.012839/2023-79

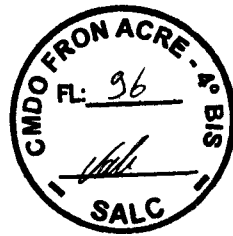
Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa do objeto titulado como **Serviço de Confeção de Bordados – SI 70 – ND 39**, visando atender às necessidades da Base Administrativa do curado e das Organizações Militares vinculadas, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	Serviço de confecção de Insignia de Comandante de Companhia (1ª CIA, 2ª CIA, CCAP, B Adm, CEF e NPOR) de Organização Militar, para fuzil, quando conduzida a tropa a pé. Do seguinte tamanho: 0,40cmx0,60cm no formato triangular, com suporte de 02 ilhós em metal para fixação no fuzil. Reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência. Obs: 1 insignia para cada: 1ª CIA, 2ª CIA, CCAP, B Adm, CEF e NPOR. (Conforme arte a ser enviada)	SV	6	RS 100,00	RS 105,00	RS 110,00	RS 100,00
2	Serviço de confecção de Bandeiras do Brasil de 3 panos, medindo 1,35 x 1,95m, confeccionada com tecido 100% poliéster de 1ª qualidade, com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com costuras reforçadas em toda a volta e tralha lateral esquerda com 2 (dois) ilhós em metal para fixação do mastro, produzida de acordo com a Lei Federal nº 5.700/71 e 8.421/92 e suas alterações.	SV	5	RS 230,00	RS 250,00	RS 294,80	RS 230,00

Ed



60



8	Serviço de confecção de Insignias de Comando de General de Exército / Comandante Militar da Amazônia, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980. (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	RS 200,00	RS 250,00	RS 294,80	RS 200,00
9	Serviço de confecção de Insignias de Comando - General de Exército - retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980. (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	RS 200,00	RS 250,00	RS 294,80	RS 200,00
10	Serviço de confecção de Insignias de Comando / General de Divisão / Comandante da 12ª Região Militar, retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	RS 200,00	RS 250,00	RS 294,80	RS 200,00
11	Serviço de confecção de Insignias de Comando / General de Divisão / retangular, duas faces confeccionadas em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade para hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insignias de comando, chefia ou direção da Portaria Ministerial nº793, de 4 de julho de 1980 (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	RS 200,00	RS 250,00	RS 294,80	RS 200,00

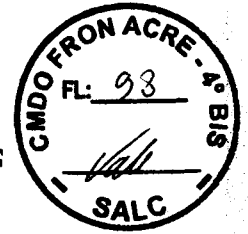
16	Serviço de confecção de Insignia de Comandante de pelotão (1º PEF, 2º PEF, 3º PEF E 4º PEF), triangular, duas faces confeccionada em tecido 100 % poliéster de 1ª qualidade hasteamento em mastro, medindo 0,80 x 1,20 m, suporte com 2 (dois) ilhós em metal para fixação no mastro, reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência, de acordo com as normas para a feitura de insígnias de comando, chefia ou Direção da Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980. (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	RS 200,00	RS 105,00	RS 110,00	RS 200,00
17	Serviço de confecção de Estandartes Históricos do CMDO FRON AC/ 4º BIS confeccionado em cetim de seda na cor verde, sistema saco, com letras e brasão bordados a linha em ambas as faces, acabamento em franjas douradas medindo 100cm x 150cm, de 02 panos, acompanhada de laço e roseta e duas fitas (ao centro da roseta as estrelas do cruzeiro do sul na cor branca e fundo azul, laço dividido nas cores verde e amarelo, composto de escarpela e duas fitas também dividida nas cores verde e amarelo terminando em franjas douradas), mastro em madeira com 28mm de espessura revestido de veludo e lança de metal cromado e base em madeira com uma saída medindo aproximadamente 2,20 de altura. Descrição do Brasão: No centro da bandeira o Símbolo do estandarte histórico do CMDO FRON AC/ 4º BIS, disposto da seguinte forma: o escudo clássico português na cor amarela na parte superior dentro do escudo uma bandeira da infantaria (dois fuzis cruzados e uma granada de mão na cor amarelo) fundo verde; na parte inferior é dividido ao meio na parte inferior a esquerda uma cruz de malta na cor vermelha e fundo azul-celeste; na parte inferior a direita uma estrela na cor vermelha e fundo amarelo. Acima do escudo escrito de modo semicircular BATALHAO PLACIDO DE CASTRO na cor amarelo. O Escudo tem sua borda na cor amarela. (Conforme arte a ser enviada)	SV	5	1.300,00	RS 1350,00	RS 1400,00	1.300,00

6A





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.034.153/0001-00 DUNS®: 901331343
Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA
Nome Fantasia: CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

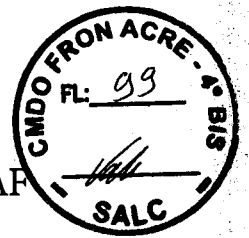
Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/08/2024
Receita Municipal	Validade:	23/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.034.153/0001-00 DUNS®: 901331343
Razão Social: N. F. GRANDE & CIA LTDA
Nome Fantasia: CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160501 - MUSEU HISTORICO DO EX. FORTE COPACABANA/RJ
Data Aplicação: 18/02/2020
Número do Processo: 64615003586201937
Descrição/Justificativa: Licitante ganhou os itens 01 e 06, porém não enviou a documentação de habilitação solicitada via chat, atinente ao Pregão Eletrônico nº 19/2019 - aquisição de bandeiras históricas.

Ocorrência 2:

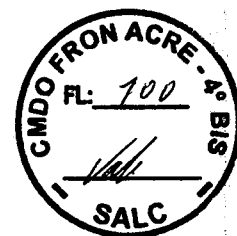
Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
Número do Processo: 121/06-SAC
Descrição/Justificativa: DEIXOU DE REMETER A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ITEM "8.5" DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO NR 121/06-SAC.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Legado
UASG Sancionadora: 511364 - GERÊNCIA EXECUTIVA GUARULHOS/SP
Número do Processo: 353930001800801
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 8,50 TENDO EM VISTA ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL CONFORME CONTRATO 213251/068/2008



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2024 18:18:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: **79.034.153/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

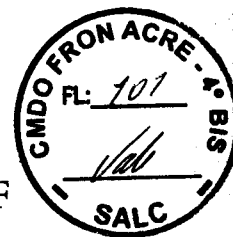
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.295.234/0001-03 DUNS®: 908962538
Razão Social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
Nome Fantasia: BANDEIRAS ON LINE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/07/2024
Receita Municipal	Validade:	11/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2024 18:11:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**
CNPJ: **00.295.234/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

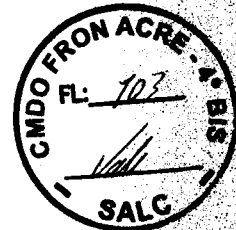
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2024, procedemos o encerramento do Processo Administrativo NUP65323.005484/2024-61, () folhas.

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – 2º TEN
Chefe da Salc